

Art. 1º Designar, em caráter permanente, como agentes de contratação deste CAL, os servidores indicados na forma do art. 1º do Anexo I. Parágrafo único. Os agentes de contratação deverão atuar em conformidade com as atribuições definidas no art. 14 do Decreto n.º 11.246/2022, observadas, no que tange à fase preparatória, as restrições descritas nos §§ 2º e 3º do citado artigo.

Art. 2º Em licitação com o uso da modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, em observância ao § 5º do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º Instituir a comissão permanente de contratações, composta pelos servidores indicados na forma do art. 2º do Anexo I. Parágrafo único. Os integrantes da comissão de contratação deverão atuar em conformidade com as atribuições definidas no art. 17 do Decreto Federal n.º 11.246/2022.

Art. 4º Em suas ausências ou impedimentos legais, o presidente da comissão de contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º do Anexo I. Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, o substituto do presidente da comissão de contratação indicará, entre os agentes de contratação listados no art. 1º do Anexo I ou dentre os integrantes da equipe de apoio, de que trata o parágrafo único do art. 5º, o servidor que recomporá a comissão.

Art. 5º Os servidores listados no art. 1º do Anexo I, nas licitações em que não estiverem atuando como agente de contratação, presidente ou membro da comissão permanente de contratação, poderão compor a respectiva equipe de apoio, desempenhando atividades auxiliares, conforme previsto no art. 16 do Decreto n.º 11.246/2022.

Parágrafo único. As equipes de apoio também serão compostas por servidores designados pelas áreas técnicas/requisitantes, preferencialmente entre os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, quando houver, a fim de auxiliar os agentes e a comissão de contratação, quanto às análises de pedidos de esclarecimentos, de impugnações ao edital, e de documentos afetos às propostas e à habilitação.

Art. 6º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na ocorrência de situação prevista no parágrafo anterior, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, preferencialmente junto à escola de governo criada e mantida pelo Poder Público, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 7º Os agentes de contratação e os membros da comissão de contratação e da equipe de apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico do Estado em que estiver presidindo o Consórcio e do controle interno do CAL.

Art. 8º As autoridades competentes, quando da distribuição dos processos aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação, e estes à respectiva equipe de apoio, deverão, em cada procedimento de contratação, observar o princípio da segregação de funções, conforme disposto no art. 7º, § 1º da Lei n.º 14.133/2021; e no art. 12 do Decreto n.º 11.246/2022.

Art. 9 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 23 de junho de 2025.

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

ANEXO I

Art. 1º Designar, em caráter permanente, como agentes de contratação deste CAL, os seguintes servidores:

GIOVANA MENEGAZ, Coordenadora Compras e Licitações, Matrícula n.º 29-1;

MATEUS FLAUZINO CORRÊA, Auxiliar Técnico II, Matrícula n.º 24-1;

FRANCISCO CARDOSO JÚNIOR, Auxiliar Técnico II, Matrícula n.º 20.

Art. 2º Instituir a comissão permanente de contratações, composta pelos seguintes servidores:

GIOVANA MENEGAZ – PRESIDENTE;

MATEUS FLAUZINO CORRÊA – Membro; e,

FRANCISCO CARDOSO JÚNIOR – Membro.

Protocolo: 1212825

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no art. 12, da Lei Estadual nº 7.087, de 16 de janeiro de 2008;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2633090, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (CGFEHIS), os representantes a seguir nominados:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: Íris Letícia Farias de Loureiro (Consórcio Integrado dos Municípios Paraenses COIMP)

II - PODER PÚBLICO FEDERAL:

Titular: Sandro de Jesus Bastos Machado (Caixa Econômica Federal - CEF)

III - MOVIMENTO POPULAR:

Titular: Paulo Ruben Nascimento Cohen (Central de Movimentos Populares - CMP)

Titular: Domingos Nazareno Pantoja (Confederação Nacional de Moradores CONAM)

Titular: Paulo Afonso Caldeira dos Santos (União Nacional por Moradia Popular UNMP)

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (CGFEHIS), os representantes a seguir nominados:

I - PODER PÚBLICO ESTADUAL:

a) *Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB):*

Titular: Manoel Carlos Antunes

Suplente: Mariana Antunes Oliveira

b) *Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional (SECIR):*

Titular: Antônio Kether Melo Abud Ferreira

Suplente: Arianny Carvalho de Abreu

c) *Casa Civil da Governadoria do Estado (CCG):*

Titular: Walter Costa Junior

Suplente: Artur Mateus Santos de Menezes

d) *Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA):*

Titular: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior

Suplente: Hélio Brazão e Silva

e) *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):*

Titular: Fernando Marcos Mota Pereira e Silva

Suplente: Alexandre Conceição de Souza

II- PODER LEGISLATIVO ESTADUAL:

a) *Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA):*

Titular: Iran Ataíde de Lima

Suplente: Antônia Diana Mota Oliveira Nascimento

Titular: José Wilson Costa Araújo

Suplente: Carlos Vinícios de Melo Vieira

III - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Suplente: Helder Meireles Melo (Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó - AMAM)

Titular: Dayane Almeida da Silva (Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás AMAT)

Suplente: Carmen Silva de Oliveira e Silva (Associação dos Municípios da Calha Norte - AMUCAN)

IV - PODER PÚBLICO FEDERAL:

Suplente: Itamar Monteiro Silva (Superintendência do Patrimônio da União no Pará - SPU)

V - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Sandra Maria Caminha Fonseca Batista (Sindicato dos Eletricistas do Estado do Pará-SINDELPA)

Suplente: Sebastião Amaral da Silva Júnior (Sindicato dos Eletricistas do Estado do Pará - SINDELPA)

Titular: Júlio Nazareno da Silva Chaves (Associação dos Feirantes nas Feiras e Mercados do Município de Belém - ASFEMBEL)

Suplente: Nilze Alcides de Santana Rodrigues (União de Centros Comunitários, Cooperativados e Associativados, Associações de Moradores - UCA-MEPA)

Titular: Alan Rodrigues de Amorim (Associação Cultural, Artística e Ambiental Guardiões do Curupere-Guarcuru)

Suplente: Evandro Saulo Fonseca de Abreu (Associação de Pescadores Artesanais e Agricultores Familiares da Ilha de Caratateua - APAAFIC)

Titular: Juliano Pamplona Ximenes Ponte (Universidade Federal do Pará - UFPA)

Suplente: Caroline Araujo de Souza (Instituto Federal do Pará - IFPA)

Titular: Marilene Rodrigues Rocha (Sindicato dos Urbanitários do Pará STIUPA/Sindicato dos Eletricistas do Estado do Pará - SINDELPA)

Suplente: Edi de Souza Magno (Sindicato dos Eletricistas do Estado do Pará SINDELPA)

VI- MOVIMENTO POPULAR

Suplente: Rômulo dos Santos Vieira (Central de Movimentos Populares - CMP)

Suplente: Sebastião Santos Silva Filho (Confederação Nacional de Moradores CONAM)

Titular: Eliete Costa Gatinho (Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM)

Suplente: Paulo Sergio da Cruz Neves (Movimento Nacional de Luta pela Moradia MNLM)

Suplente: Senhorinha Ferreira Gil (União Nacional por Moradia Popular - UNMP)

Titular: Mauro Ferreira Andrade (União Nacional por Moradia Popular - UNMP)

Suplente: José Roberto Oliveira das Chagas (Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM)

Art. 3º O mandato dos membros ora reconduzidos/nomeados será de 2 (dois) anos, referente ao biênio 2025/2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JUNHO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, Considerando o disposto no art. 15, da Lei Estadual nº 7.264, de 24 de abril de 2009;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2816545, D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada do Conselho Estadual de Saúde (CES/PA), a representante abaixo nominada:

I - SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR:

Universidade do Estado do Pará (UEPA):

Titular: Simone Beverly Nascimento da Costa

Art. 2º Fica nomeada para compor o Conselho Estadual de Saúde (CES/PA), a representante abaixo nominada: